



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Administração**, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a admissão por prazo determinado, para desempenhar as funções de PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) ANOS INICIAIS e PROFESSOR (PEB) PARA ATUAR NO AEE, NUTRICIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇO II, na forma e condições estabelecidas no presente edital.

#### **1. FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Edital é fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 896/2017 e nº 897/2017.

#### **2. Disposições Preliminares**

**2.1** - O processo seletivo simplificado nº 001/2023 será executado por intermédio de comissão, composta por cinco servidores, designados através da portaria nº 1934/2023.

**2.2** - As reuniões e deliberações da comissão serão objetos de registros em atas.

**2.3** - Durante toda a realização do processo seletivo simplificado nº 001/2023 serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art 37, "Caput" da Constituição da República.

**2.4** - O edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 001/2023 será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Marmelópolis e no portal da Prefeitura Municipal na Internet, no sítio [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br).

**2.5** - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente processo seletivo simplificado nº 001/2023, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**2.6** - O processo seletivo simplificado nº 001/2023 consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste edital.

**2.7** - Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades das Secretarias.

e



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, n° 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- O contrato de trabalho será regido pela Lei Municipal n° 377/92 – Estatuto do Servidor Público e terá duração de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, a critério da Secretaria, serem prorrogados por até mais (seis) meses, observando avaliação de desempenho e assiduidade do contratado.

### 4. DE CARGOS E SALÁRIOS

4.1- As funções dos contratados serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal N° 645.

CARGO	GRAU DE ESCOLARIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Professor (a)	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, legalmente reconhecido, com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e devidamente registrado.	30h	R\$ 3316,00
Professor para atuar no AEE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, legalmente reconhecido, com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e devidamente registrado.</li><li>• Licenciatura em Educação Especial.</li><li>• Pós-graduação em Educação Especial ou Inclusiva</li></ul>	30h	R\$ 3316,00
1°			

e



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

2º	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pós-graduação em Psicopedagogia.</li></ul> <p><b>ou</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• De 01 a 06 cursos com no mínimo 160h cada nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, oferecidos por instituições de ensino credenciado, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.</li></ul>		
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho Nacional de Nutricionista – CRM	22H	R\$ 2.300,00

*l*



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, n° 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Auxiliar de serviços gerais II	Ensino Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1345,00
--------------------------------	-------------------------------	-----	-------------

**OBS:** Para professor de AEE, no ato da convocação devere ser apresentada declaração de que possui conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

Para exercer a função de professor de Sala de Recursos o candidato devere ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino e vespertino e com horários já definidos pela escola.

### 5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições para o Processo Seletivo n° 001/2023 são gratuitas e devere ser realizadas nos dias 15/02/2023 a 17/02/2023, no horário das 8:00 até as 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Marmelópolis, situado na Rua José Acelino da Silva, n°. 18, centro.

5.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

**5.3-** No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo , não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição.

**5.4.-** Documentos necessários no ato da inscrição para professor ANOS INICIAIS e AEE:

a) Cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior;

b) Comprovação de experiência profissional no Magistério público municipal (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);

c) Cópia reprográfica de títulos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da Educação, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).

**5.4.1.-** Documentos necessários no ato da inscrição para o cargo de NUTRICIONISTA:

Apresentação do diploma de ensino superior completo em nutrição e Registro no Conselho Nacional Nutricionista – CRM

**5.4.2.-** Documentos necessários no ato da inscrição para o cargo de Auxiliar de Serviços II:

Ensino Fundamental incompleto - Declaração de Escolaridade.

**5.5 –** Para todos os cargos, sem exceção, é imprescindível os documentos abaixo no ato da inscrição:

a) Currículo preenchido de acordo com o modelo disposto neste edital (anexo I), no qual o candidato declara conhecer as condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas nesse edital.

b) fotocópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação de valor legal, que contenha foto, filiação, data de nascimento e assinatura.

c) Cópia do CPF.

d) Se deficiente: laudo médico, informando sua capacidade laborativa.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- f) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- h) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.
- j) Atender o disposto no Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

**5.6** - O preenchimento incorreto da ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato, ou do seu procurador, bem como a falta de documentação, ficando sua inscrição indeferida com quaisquer dessas ocorrências.

**5.7 - Como critérios de desempate, serão analisados os seguintes documentos:**

**5.7.1)** Para professor - comprovante de tempo de serviço prestado na rede pública municipal, expedido pela repartição pública competente na qual prestou ou presta serviço.

**5.7.2)** Para professor de AEE – comprovante de tempo de serviço na função, expedido pela repartição pública competente na qual prestou ou presta serviço.

**5.7.3)** Para nutricionista - comprovante de tempo de serviço na função, expedido pela repartição pública competente na qual prestou ou presta serviço.

**5.7.4)** Para Auxiliar de Serviços Gerais II - comprovante de tempo de serviço na função, expedido pela repartição pública competente na qual prestou ou presta serviço.

**5.7.5)** Análise de títulos de pós-graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).

**5.7.6) Idade Maior**

**5.8** – Caberá recurso junto à comissão do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal, nomeada por portaria do Prefeito Municipal, quanto ao



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

indeferimento ou deferimento de inscrições, desde que interposto dentro de 24 horas, a contar da data do referido indeferimento, que será fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1-A classificação final será mediante análise da documentação apresentada no ato de inscrição, respeitando os seguintes critérios:**

#### **a) Professor**

- 1º Habilitação/escolaridade exigida no quadro do item 4.1 deste edital.
- 2º Tempo de serviço prestado na Rede Pública Municipal (dispositivo do item 5.4,b)
- 3º Pós - Graduação
- 4º Idade maior.

#### **b) Professor de AEE**

- 1º Habilitação/escolaridade exigida no quadro do item 4.1 deste edital.
- 2º Formação especializada exigida no quadro do item 4.1 deste edital.
- 3º Tempo de serviço na função, prestado na rede pública.
- 4º Idade maior.

#### **c) Nutricionista**

- 1º Habilitação/escolaridade exigida no quadro do item 4.1 deste edital.
- 2º Formação especializada exigida no quadro do item 4.1 deste edital.
- 3º Tempo de serviço na função, prestado na rede pública.
- 4º Idade maior.

#### **d) Auxiliar de Serviços Gerais II**

- 1º Habilitação/escolaridade exigida no quadro do item 4.1 deste edital.
- 2º Tempo de serviço na função, prestado na rede pública.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

3º Idade maior.

6.2 - A classificação no processo seletivo nº 001/2023, para substituição, assegurará ao candidato apenas expectativa de direito à nomeação, após observadas as disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal.

6.3 - A não comprovação, pelo candidato classificado, de que atende aos pré-requisitos de idade, escolaridade ou experiência implica sua desclassificação e na convocação do candidato seguinte.

6.4 - O candidato também será desclassificado se não apresentar no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura em até 05 dias após a convocação.

6.5 - O candidato classificado, ao atender à convocação para a substituição, deverá apresentar:

6.5.1 - original e cópia do diploma de graduação.

6.5.2 - original e cópia da certidão de nascimento ou casamento.

6.5.3 - original e cópia do título eleitoral e da certidão de quitação eleitoral.

6.5.4 - original e cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

6.5.5 - cópia do cartão PIS/PASEP.

6.5.6 - cópia do CPF.

6.5.7 - original e cópia da carteira de identidade ou documento equivalente.

6.5.8 - original e cópia da carteira de trabalho.

6.5.9 - laudo médico atestando capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo.

6.5.10 - número de conta corrente na Agência 3169 do Sicoob/Marmelópolis

7 - Os documentos serão autenticados pelos membros da comissão.

7.1 - Sendo verificadas inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documento, anular-se-á todos os atos decorrentes da inscrição.





## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

**8** - Este edital será fixado, em inteiro teor, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**8.1** - É parte integrante deste edital o anexo II - Cronograma de processo seletivo simplificado.

### **9. DO RESULTADO**

**9.1-** O resultado será divulgado no dia **24/02/2023** no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marmelópolis.

**9.2-** Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1-** O resultado final do processo seletivo nº 001/2023 será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

### **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** - Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Marmelópolis o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo nº 001/2023.

**11.2** - A classificação no Processo Seletivo nº 001/2023 assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

**11.3** - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá passar por avaliação médica.

**11.4** - A admissão se processará mediante a lavratura da respectiva portaria administrativa e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

### 12. DOS RECURSOS

**12.1** - Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao item 5.8 do presente Edital, serão dirigidos a Secretaria de Administração, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, à Diretoria de Recursos Humanos, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

**12.2** - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

**12.3** - O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

**12.4** - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** - As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

**13.2** - O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**13.3** - Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Marmelópolis o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado o disposto no item 13.5 do presente Edital.

**13.4** - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

**13.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Marmelópolis, por intermédio da Procuradoria Jurídica.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Marmelópolis, 13 de fevereiro de 2023.



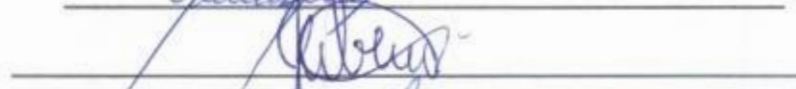
Camilo Alberto Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

Comissão do processo seletivo simplificado:

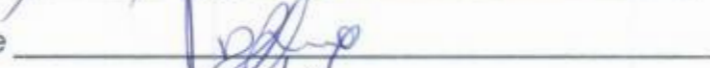
Cléber Julio Ribeiro



José Carlos Ribeiro



Neide Aparecida Ribeiro Hiene



Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes



Vera Aparecida Sales Ribeiro





## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

### ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO

#### NOME COMPLETO

Brasileiro (a), Estado Civil, Idade

Endereço completo

Telefone e e-mail

#### Escolaridade:

Curso/ÁREA

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

(listar aqui os cursos de graduação, pós graduação, mestrado, doutorado, e PhD)

#### Curso de especialização na área afim à função:

Curso/Área

Instituição de Ensino:

Data de Conclusão:

Carga horária:

(descrever todos os cursos de especialização realizados, colocando as informações completas)

#### Informações Adicionais:

Local e Data

Assinatura do Candidato



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

### ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2023

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/02/2023	14h00	Publicação do Edital	Prefeitura Municipal
14/02/2023	14h00	Final do prazo de recursos contra o edital	Prefeitura Municipal
15/02/2023 a 17/02/2023	08h00 às 16h00	Inscrições	Prefeitura Municipal
23/02/2023	16h00	Publicação da relação de Inscritos	Prefeitura Municipal
24/02/2023	16h00	Publicação da classificação final - Abertura do prazo para recursos	Prefeitura Municipal
27/02/2023	16h00	Fim do prazo para recursos	Prefeitura Municipal
28/02/2023	16h00	Publicação do julgamento de recursos	Prefeitura Municipal
01/03/2023	16h00	Entrega do Ato de homologação do Processo Seletivo com cadastro de classificado	Prefeitura Municipal

l